


## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o prévio Credenciamento da entidade, **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS, CNPJ nº 00.130.805/0001-50**, JUSTIFICA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30 inciso VI, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, para a celebração de parceria cujo objeto é prestação de **Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem**, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social) atendendo pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e com capacidade para 20 atendimentos mensais, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Itajubá, 26 dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Itajubá  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ROBSON VAZ DE LIMA